



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
Processo nº 75/2025

**REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA**

FERNANDO LUIZ FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que às **13h30min do dia 24 de abril de 2025**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, o Município, reunirá a Agente de Contratações e equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas para aquisição conforme objeto abaixo descrito. A licitação será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14133 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 2108/2024 de 04 de janeiro de 2024, e demais cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 14.133, o Decreto Municipal nº 2108/2024 de 04 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de limpeza, conforme as especificações constantes no termo de referência

2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias constante da lei-de-meios de 2025.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital.

4 - IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

4.1 - As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral do Município.

4.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

4.3 - Para fins de recebimento e análise de impugnações e recursos, somente serão aceitos e conhecidos, desde que, devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

4.4 - Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

4.5 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

5 – PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Município de Tupanci do Sul
Pregão nº 07/2025

5.2 - Deverá a empresa participante apresentar proposta em meio magnético, conforme arquivos de dados e gerador a disposição no site www.tupancidosul.rs.gov.br, sendo que é item obrigatório para participar do presente edital, além da proposta impressa em papel e devidamente assinada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do pregão;
- c) PREÇO UNITÁRIO proposto mensalmente (mensal), expresso em reais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento;
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação
Município de Tupanci do Sul
Pregão nº 07/2025

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

6.3.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.3.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.3.1.5 - Cédula de identidade do representante legal da empresa (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública).

6.3.1.6 - É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente de cumprir as regras do presente edital:

6.3.1.7 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6.3.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

6.3.2.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (incluindo previdenciário);

6.3.2.5 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

6.3.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

6.3.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega dos envelopes;

6.3.3.2 - Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.3.3.3 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

6.3.3.4 - Declaração de que aceita e tem condições de executar integralmente as exigências do presente edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.3.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.3.6 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

Credenciamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

7.2 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo o único admitido a intervir no processo.

7.3 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

7.4 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

7.4.1 - Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.4.2 - Se **representante legal**, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) termo de credenciamento (modelo Anexo II) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

d) empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

e) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo I);

7.4.3 - para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

7.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.7 - Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.8 - O pregoeiro receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS e procederá à abertura das propostas, fazendo a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, baixando diligências caso sejam necessárias e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

7.9 - A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01, preferencialmente em papel timbrado, datilografada ou impressa, redigida em linguagem clara, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, devendo conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail, e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas;

c) Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

7.10 – O preço deverá ser indicado com o valor unitário (mensal), em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7.11 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço individual até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.12 - Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.13 - O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.14 - Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.15 - Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.16 - Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.17 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.18 - Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.19 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

7.20 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.21 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.21.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.21.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.21.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.21.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.21.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.3 - Para as situações previstas nos item 7.21 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.22 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.23 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.24 - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

7.25 - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.26 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.27 - A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será eligida para efeito de assinatura do contrato.

7.27.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.27.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.27.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.28 - Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.29 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.30 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.31 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.32 - Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à autoridade competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.4 - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9 – CONTRATO

9.1 - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos neste edital e cuja minuta é considerada parte integrante deste ato.

9.2 - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.3 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.4 - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do contrato constante do Anexo V deste edital.

9.5 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

10 - PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

10.2 - No momento da extração da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar o número da presente Pregão Presencial nº 02/2024 e o número do contrato com o Município.

11 – PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das seguintes multas:

a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

11.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

11.3 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

11.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderá retirá-los, na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

12.5 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

12.6 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

12.7 – O Município de Tupanci do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

12.8 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto à Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul, pelo telefone (54) 3616 9242 ou 3616-9085 e pelo e-mail licita@tupancidosul.rs.gov.br O edital está disponível no site www.tupancidosul.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL
03 de abril de 2025

FERNANDO LUÍS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº_, sediada(endereço completo)__,
DECLARA, sob as penas da lei:

- que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial nº 007/2025;

- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstos em Lei e em normais específicas;

- que a sua propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

- que, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, „____ de ____ de ____.

(nome e identidade do representante legal)

Observação:

Deverá ser entregue junto ao pregoeiro, no ato do credenciamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato

por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº -----/2025, do Município de -----, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Assinatura

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da proposta financeira.

ANEXO IV

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da documentação de habilitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

ANEXO V

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 000/2025

Pregão Presencial n° 07/2025

O presente contrato segue as determinações da Lei 14133/2021 e alterações posteriores, e as condições constantes no Edital Pregão Presencial n° --/2025, do qual é instrumento vinculado em suas regras e condições e tem como partes:

CONTRATANTE: : MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL, inscrito no CNPJ -----, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE;

CONTRATADA:.....

As partes contratantes, de comum acordo estabelecem entre si este contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 14133/2021, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada

CLÁUSULA 2 – PREÇO

2.1 – O preço a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira é de

CLÁUSULA 3 – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 05 subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA 4 - DA ENTREGA

4.1 - Após a assinatura do contrato, conforme a solicitação PELA Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

4.2 - Os itens solicitados deverão ser entregues nos setores públicos, conforme a necessidade de cada secretaria.

4.3 – Após a solicitação da secretaria responsável, a entrega será em até 2 (dois) dias, em horário de expediente.

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - . O presente ato terá vigência durante o exercício fiscal de 2025 contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos alimentos, ou no dia 31/12/2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA 6 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 – As despesas decorrentes da execução da presente correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA 7 – DOS RECURSOS

7.1 - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

0704 07 Ensino Infantil E Fundamental
164 339030000000 Material De Consumo
2033 manutenção da alimentação escolar

239 339030000000 Material De Consumo
2176 MANUTENÇÃO PROG PAIF CRAS E IGD SCFV

CLÁUSULA 8 – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

8.2 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 9 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DOS DIREITOS:

9.1.1. Do **CONTRATANTE**: receber os serviços segundo forma e condições ajustadas;

9.1.2. Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES:

9.2.1 – DO CONTRATANTE:

- 1) efetuar o pagamento do valor ajustado;
- 2) fiscalizar os serviços, comunicando a **CONTRATADA** qualquer irregularidade, para que possa saná-la;

9.2.2 – DA CONTRATADA:

- 1) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 2) não subcontratar, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 10 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

11.2 – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 12 – SANÇÕES E MULTAS

12.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:

12.2 - Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

12.3 - Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).

12.4 - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

12.5 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

12.7 - As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 01 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

12.8 - As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA 13 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 – O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 14133/2021 que rege as licitações e contratos.

CLÁUSULA 14 – RESCISÃO DO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos na legislação aplicável, no que couber.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, sem que sejam obrigados a responder por ônus ou prejuízos resultantes.

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.2 - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo às multas aplicadas.

14.3 - Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.

CLÁUSULA 15 - VINCULAÇÃO AO EDITAL

15. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 16 – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O presente contrato será publicado, por extrato, no saguão da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 17 – ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS

17.1 – As consultas e esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e registradas em protocolo geral, e sua resposta será obtida da mesma forma.

CLÁUSULA 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

CLÁUSULA 19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste termo, por si ou através de instrumento de procuração na forma da Lei, que deverá ficar fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

19.2 – Será competente para dirimir controvérsias o Foro de Sananduva-RS, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Tupanci do Sul, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecido na (ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, ESTADO), **DECLARA**, para os fins devidos, que a empresa não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. O empresário (NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA) também não é servidor público ou mantém qualquer vínculo empregatício com ente público. E, por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de limpeza, como segue

2 - JUSTIFICATIVA

A presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza.

A cotação do item abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de Referência.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	PRODUTO	QUANTID ADE	UNIDA DE	PREÇO referencia
1.	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem de 05 litros, a, embalagem plástica lacrada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação de procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1000	frasco	15,00
2.	Detergente Clorado / cloro ativo Limpeza Pesada embalagem de 05 litros	200	frasco	30,00
3.	Álcool etílico, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, produto indicado para antisepsia, higienização pessoal, concentração 70º, embalagem de 480g.	300	frasco	8,90
4.	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, características adicionais liquido/incolor/peso, concentração 70º	500	frasco	9,86



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

	embalagem de 5L.			
5.	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, cloreto de dialquil dimetil amônio, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, diversas fragrâncias, embalagem de 02 litros.	100	frasco	9,00
6.	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 08 litros, diversas cores.	100	und	13,50
7.	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, diversas cores.	100	und	24,90
8.	Desinfetante, composição à base de ortoftalaldeído, teor ativo a 0,55%, cloreto de benzalcônio a 0,075%, glutaraldeído 0,085%, forma física solução aquosa, com alto poder de limpeza e ação bactericida, aroma pinho, embalagem de 05 litros.	500	frasco	35,00
9.	Desodorizador, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, embalagem de 400 ml.	100	frasco	14,50
10.	Detergente, composição dodecilbenzeno, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, sais seques-, aplicação limpeza e remoção de gorduras de louças, aroma neutro, biodegradável, hipoalergênico, características adicionais embalagem com bico dosador, apresentação embalagem de 05 litro	500	frasco	35,00
11.	Detergente, composição amoníaco, tensoativos não iônicos, sequestrantes, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais atóxico, concentrado, diluidor automático individual, embalagem de 05 litros.	500	frasco	45,00
12.	Detergente em pó, aplicação lavar roupas, ingredientes linear, alquil, benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, branqueador óptico,	200	pacote	27,90



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

	corantes, vários perfumes, características adicionais branqueador e amaciante, embalagem de 01 kg.			
13.	Escova para lavar roupa, material corpo plástico, cerdas náilon resistente.	50	und	5,45
14.	Esfregão de aço, aplicação limpeza geral, embalagem com no mínimo 2 unidades.	50	pacote	6,49
15.	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos, embalagem com 08 unidades	50	pacote	6,80
16.	Esponja limpeza, tipo dupla-face, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais proteção antibactérias, embalagem com no mínimo 03 unidades.	100	pacote	3,50
17.	Guardanapo de papel folha simples, 21 x 22cm, cor branca, 100% de Fibras Celulósicas, embalagem com no mínimo 50 unidades	200	pacote	5,00
18.	Inseticida, tipo aerosol, imiprotrina 0,02%, permetrina 0,05%, esbiotrina 0,10%, aplicação contra moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, carrapatos, baratas, traças, formigas, percevejos, aranhas, etc, embalagem de 300 ml.	50	und	18,90
19.	Limpador multi uso, tipo aromatizado, aplicação limpeza em geral, embalagem de 5 L	500	frasco	35,00
20.	Limpa vidros líquido, tradicional, com álcool, características adicionais desembaçaste, embalagem com 500ml.	500	Frasco	23,40
21.	Lixeira, material plástico polipropileno, tipo com tampa, diâmetro 25, altura 28, características adicionais sem pedal e com alça para transporte, formato cilíndrico, tamanho grande, aplicação coleta de lixo.	20	und	56,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

22.	Lixeira, material plástico polipropileno, tipo com tampa, diâmetro 32, altura 60, características adicionais sem pedal e com alça para transporte, formato cilíndrico, tamanho grande, aplicação coleta de lixo	20	und	78,00
23.	Lustra móveis, componentes ceras naturais e silicone, com perfume, aplicação móveis e superfícies lisas, embalagem com 500ml	50	frasco	11,90
24.	Luva, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho G, acabamento palma antiderrapante, características adicionais sem forro, apresentação em pare	100	par	6,90
25.	Luva, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho M, acabamento palma antiderrapante, características adicionais sem forro, apresentação em pares.	100	par	6,90
26.	Luva, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho P, acabamento palma antiderrapante, características adicionais sem forro, apresentação em pares.	100	par	6,90
27.	Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. - RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – Desempenho 1110 - RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – Desempenho A2B1C1J1K6L4M6O4P6T6 - RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – **Desempenho X2XXXX - Produtos Químicos Adicionais: ipoclorito de sódio 13%: 6 Cloreto de Benzalcanio 50%: 6 Ácido Peracético 0,2%: 6 - Tamanhos: 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) - Comprimento: *7(P): 32 cm / 8(M): 39 cm / 9(G): 40 cm / 10(EG): 42 cm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico	200	par	18,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Clorinado - Punho: Virola - Grip: Colmeia <p>**Calor de Contato: até 250°C por 15 segundos</p>			
28.	Pá de lixo, material polipropileno e resistente,	100	und	6,00
29.	Pá de lixo, material polipropileno e resistente, cabo articulado e longo	100	und	18,95
30.	Pano limpeza, material 100% algodão, (38cm x 58cm)(AxL), características adicionais tipo flanela, bordas lisa, aplicação limpeza geral.	200	und	15,00
31.	Pano limpeza, tipo saco alvejado, medindo no mínimo 60 x 80 cm, aplicação chão cor branco, composição 100% algodão.	200	und	7,50
32.	Pano prato, material algodão crú, comprimento 60, largura 40, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável.	200	und	6,25
33.	Papel higiênico, material 100% fibras celulósicas virgens, comprimento 300 m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas simples, cor branca, características adicionais extra macio, embalagem com 08 rolos.	500	fardo	68,90
34.	Papel higiênico, material 100% fibras celulósicas virgens, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais sem perfume, embalagem fardo com 64 rolos	500	fardo	75,00
35.	Pedra sanitária, tipo perfumada, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio anidro, lauret sulfato de sódio, sílica hidratada, lauramida MEA P, olefina C14-C16 sulfonato de sódio, características adicionais com suporte	200	und	3,35
36.	Prendedor de roupas, material madeira,	100	pacote	2,90



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

	embalagem com 12 unidades.			
37.	Rodo de espuma, material cabo/suporte plástico, tamanho do rodo 40 cm, tamanho mínimo do cabo 1,20 m	200	und	12,50
38.	Rodo de espuma, Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, tamanho mínimo do rodo 30cm x 10cm x 8,5cm tamanho mínimo do cabo 1,20 m	100	und	25,60
39.	Rodo de borracha, material cabo de no mínimo 1,20 m e suporte plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borracha: 1.	100	und	15,00
40.	Sabão barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais sem perfume, pacote com 5 unidades de 200gr.	100	pacote	13,90
41.	Sabão líquido, composição água, glicerina, metassilicato de sódio, hidróxido, aplicação limpeza em geral, embalagem de 02 litros.	300	frasco	25,00
42.	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez neutro, embalagem de 05 litros.	400	frasco	29,90
43.	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 gramas, diversas fragrâncias, formato ovalado, aplicação pele normal, características adicionais com creme hidratante.	100	und	5,00
44.	Saco plástico lixo resistente, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação embalagem com 100 unidades, largura 80, altura 100, espessura mínima 0,08 micras, pacote com 100 unidades	500	pacote	68,00
45.	Saco plástico lixo resistente , capacidade 15 litros, cor preta, apresentação embalagem com 100 unidades, largura 39, altura 58, espessura mínima 0,05 micras, pacote com 100 unidades.	500	pacote	38,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

46.	Saco plástico lixo resistente, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação embalagem com 100 unidades, largura 59, altura 62, espessura mínima 0,06 micras, pacote com 100 unidades	500	pacote	45,00
47.	Saco plástico lixo resistente, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação embalagem com 100 unidades, largura 63, altura 80, espessura mínima 0,08 micras, pacote com 100 unidades.	500	pacote	55,00
48.	Saponáceo, composição tensoativos anionico e nao-anionico, espessante,, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradavel linear alquibenzeno, aspecto físico cremoso, embalagem de 500 ml.	500	frasco	12,60
49.	Toalha de papel, material 100% fibras celulósicas, comprimento 20, largura 22, 60 folhas, em rolo, cor branca.	800	pacote	5,60
50.	Toalha de papel, tipo interfoliado, creme, embalagem com 1000 unidades, medida 23cmx20cm	2000	pacote	22,90
51.	Vassoura, material nylon, tipo noviça, características adicionais com cabo colado. Dimensões do cabo mínimo 120 cm, dimensões aproximadas cerdas: 30cm x 19cm x 6cm.	100	und	17,00
52.	Vassoura sanitária, aplicação limpeza de vaso sanitário. Material plástico. Altura 36 cm, largura 11,6 cm.	50	und	7,95
53.	Desinfetante de uso geral (pisos, paredes, pias, banheiros e ralos). Desinfeta, limpa e odoriza. Ação contra Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Escherichia coli (apresentar teste de qualidade). Biodegradável. Rendimento de 1 litro: aproximadamente 200 litros. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Miristil Dimetil Benzil Amônio. Teor de ativos: 4,5 à 5,5%. Com	500	frasco	35,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

	fragrância. Apresentação embalagem de 5 litros.			
54.	Lixeira em aço inox resistente e não poroso, com pedal na parte inferior da lixeira, com capacidade de no mínimo 20L e balde interno em plástico removível.	20	und	209,00
55.	Lixeira em aço inox resistente e não poroso, com pedal na parte inferior da lixeira, com capacidade de 30L e balde interno em plástico removível	20	und	290,00
56.	LIXEIRA COM PEDAL: Lixeira com dupla abertura, uma no pedal, outra diretamente na tampa, com capacidade de 25 litros, em diversas cores lisas, material plástico resistente	20	und	73,00
57.	LIXEIRA COM PEDAL: Lixeira com dupla abertura, uma no pedal, outra diretamente na tampa, com capacidade de 50 litros, em diversas cores lisas, material plástico resistente	20	und	176,00
58.	LIXEIRA COM PEDAL: Lixeira com dupla abertura, uma no pedal, outra diretamente na tampa, com capacidade de 100 litros, em diversas cores lisas, material plástico resistente	20	und	196,00
59.	Lixeira com pedal: capacidade 100 litros. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Acionamento da tampa através de pedal, pedal confeccionado com plástico resistente. Com 2 rodas confeccionadas em plástico polipropileno (PP) copolímero e policloreto de vinila (PVC). Cantos arredondados e superfície polida. Acompanha aro plástico confeccionado em polipropileno (PP) copolímero para fixação do saco de lixo.	20	und	398,00
60.	Cabo de vassoura com extensor telescópico de alumínio de 6 metro	10	und	450,00
61.	Copo plástico descartável 80 ml com 100 unidades	500	pacote	9,90



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

62.	Copo plástico descartável 180 ml com 100 unidades	500	pacote	12,90
63.	Copo Térmico De Isopor 120ml com 100 unidade	100	pacote	78,00
64.	Carro de Limpeza Alta Capacidade Design moderno e arredondado, fácil de limpar. • Não enferrujam. Compartimentos moldados que organizam uma variedade de ferramentas e equipamentos. Roda giratórias de 20,3cm de diâmetro que não deixam marcas. Puxador ergonômico que auxilia no manuseio do carro. Bolsa com fecho de zíper com alta capacidade facilitando a remoção do lixo. Suporte para até 4 placas sinalizadoras. Inclui 2 baldes de 9,5L cada. Material de polietileno e barras de alumínio. Altura: 126,4 cm Largura: 55,2 cm Profundidade: 97,5 cm	10	und	3.500,00

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Os produtos devem ser entregues nos setores, até as 09:30 horas conforme pedido semanalmente a ser repassado pelo responsável, sendo que este pode sofrer alterações de acordo com a necessidade.

4.3 - No recebimento, se algum material não atender as características solicitadas e os requisitos das legislações pertinentes de cada produto, o mesmo será devolvido, devendo este ser substituído imediatamente de acordo com o solicitado.

4.4 - Os produtos deverão ser apresentados em embalagens limpas, que não causem ferimentos ao produto e respeitem a legislação vigente.

Durante o transporte, os produtos devem estar acondicionados em caixas plásticas com boas condições de higiene e limpeza.

Tupanci do Sul, 03 de abril de 2025

Agente de contratação